



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

PA 2020/15776

Nº 86/20-AS

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO nº 20/2020-S QUE ENTRE SI CELEBRAM ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO E MULTIPLA LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI-EPP.

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.100.722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia – CAB, representado por seu Presidente, **Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE**, e, do outro lado, a empresa **MULTIPLA LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 19.898.607/0001-69, doravante designada simplesmente CONTRATADA, representada por **THALES RAFAEL RAMOS DA CRUZ**, inscrito no CPF/MF sob nº 038.374.365-60, **resolvem**, tendo em vista o constante do PA nº TJ-ADM-2020/15776, **aditar o Contrato de Prestação de Serviços nº 20/2020-S**, oriundo do Pregão Eletrônico 002/2019, Lote 03, com arrimo nas normas pertinentes da Lei Estadual nº 9.433/05 e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em face da necessidade de remanejamento dos postos estabelecido no Contrato 20/20-S, de acordo com a demanda do Tribunal para atender a Resolução 322/2020 do CNJ, o presente aditivo altera qualitativamente o contrato, conforme planilha que se encontra à fl. 415 do **PATJ-ADM -2020/15776** que passam a integrar o presente instrumento de forma indissociável.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor inicial atualizado do Contrato nº 20/2020– S sofrerá alteração do acréscimo de aproximadamente 24,90% do seu objeto, em decorrência do acréscimo de 11 (onze) agentes de portarias, conforme informações de fls. 416/418, no PA nº TJ-ADM-2020/15776.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

PA 2020/15776

CLÁUSULA TERCEIRA: A despesa mensal estimada passará de R\$ 106.247,18 (cento e seis mil, duzentos e quarenta e sete reais e dezoito centavos), para o valor de R\$ 131.401,20 (cento e trinta e um mil, quatrocentos e um reais e vinte centavos) e a despesa global passará de R\$ 1.274.966,16 (hum milhão, duzentos e setenta e quatro mil e novecentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos) para o montante de R\$1.452.061,47 (hum milhão, quatrocentos e cinquenta e dois mil e sessenta e um reais e quarenta e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA A despesa global do presente aditamento é R\$ 184.978,47 (cento e oitenta e quatro mil e novecentos e setenta e oito reais e quarenta e sete centavos), e o valor global atualizado é R\$1.452.061,47 (hum milhão, quatrocentos e cinquenta e dois mil e sessenta e um reais e quarenta e sete centavos) que será atendida mediante recurso da Unidades Orçamentárias 02.04.101/02.04.601, Unidades Gestoras 0008/0006, Atividade 2000/2030/2031, Elemento de Despesa, 3.3.90.37, Subelemento 37.04, Fontes 120/113/320/313, conforme fls. 385 do processo TJ-ADM-2020/15776.

CLÁUSULA QUINTA: Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, o qual, devidamente assinado pelas partes e testemunhas, abaixo identificadas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, passa a integrar o contrato original.

Salvador, 30 de 09 de 2020.


CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA
DES. LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE
Presidente


CONTRATADA: MULTIPLA LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI-EPP
THALES RAFAEL RAMOS DA CRUZ

TESTEMUNHAS:

1.

CPF/MF: 831031905-15



2

CPF/MF: 443.038.218-15





